



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO Nº 18/70

Dispõe sobre aquisição de Ambulância

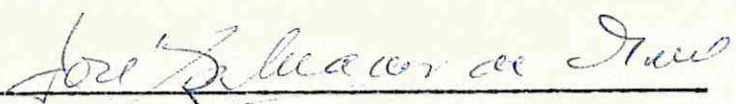
A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

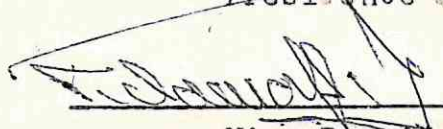
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, de acordo com a lei nº 5.456, de 20-06-68 e Decreto Lei nº 200, de 25-02-67, uma ambulância Volkswagen, modelo 1.500, fabricação 1970, para o Serviço de Saúde Pública e Assistência Social do Município.

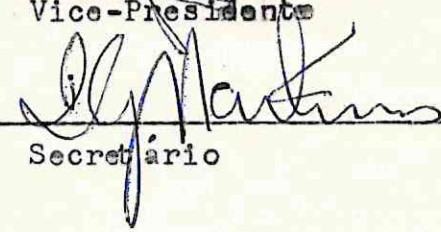
Art. 2º - Para ocorrer às despesas resultantes do artigo primeiro da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de CR\$16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros) bem como anular a importância correspondente, na consignação orçamentária 4.1.1.0-02 - Construção do Paço Municipal, constata do orçamento vigente, para fazer face ao crédito autorizado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 1970.


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário